PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.059, DE 19 DE MARÇO DE 1.991.

Dispondo sobre alteração do uso do solo em trecho dos logradouros: Rua Cel. José Pereira Lima e da Avenida Tiradentes.

RAUL ZAMARIAN, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em 04 de março de 1991, Projeto de Lei nº 06/91, de autoria do Vereador JOÃO BATISTA DE SOUZA e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica para efeito do uso do solo em trecho dos logradouros abaixo discriminados, permitidas as atividades classificadas nas categorias: C.1-S.1 e C.2-S.2, instituida pela Lei 1.305 de 21 de dezembro de 1.978, desde que cumpridas as disposições Federais e Municipais, que regulamentam a matéria:

§ 1º - Trecho da Rua Cel. José Pereira Lima, entre a Rua Riachuelo e Rua Major Adalberto Santos Figueiredo.

§ 2º - Trecho da Avenida Tiradentes no seu lado ímpar entre a Rua Monsenhor João Laureano, até a Rua Major Adalberto Santos Figueiredo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE MARÇO DE 1. 991.

RAUL ZAMARIAN
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico